



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

MENSAGEM 027, de 23 de outubro de 2023.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 23/10/2024
M. Costa
SERVIDOR

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Respeitável Câmara Municipal, o Projeto de Lei 025, de 23 de outubro de 2023, que **AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA O ESTADO DO CEARÁ VISANDO A EDIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme Processo Administrativo 03516760/2023, datado de 03/04/2023, o Município de Jaguaribe foi contemplado com uma Escola de Ensino Médio – EEM e para tanto, a título de contrapartida, requereu do Município de Jaguaribe, a doação de terreno com dimensões 100m X 100m, para a edificação da referida unidade escolar.

O Município por sua vez, através deste gestor, providenciou a desapropriação de um terreno na forma exigida pelo Governo do Estado através do Decreto 1.540, de 19 de setembro de 2024, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel com as seguintes descrições:

Proprietário: **Espólio de Manoel Franklin de Castro Gondim e Maria de Lourdes Gomes Gondim**

CPFs: **001.108.173-20 e 167.988.053-53**

Local: Rua Sem Denominação Oficial B – Manoel Costa Morais

Município: Jaguaribe

UF: Ceará

Matrícula: 2163

Comarca: Jaguaribe

Área (m²): **10.000,00 m²**

Perímetro (m): **400,00 m**

Conforme se constata com a documentação anexa, a desapropriação se deu em pequena porção do imóvel do Espólio **Manoel Franklin de Castro Gondim e Maria de Lourdes Gomes Gondim**, exatamente, nas imediações do IFCE e da Escola Estadual Poeta Sinó Pinheiro, o que permitirá transformar aquela área num considerável polo de conhecimento, haja vista o Município já contar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – **IFCE**, com a Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro e agora, com outra Escola de Ensino Médio.

Pelo que se percebe, investir na Educação representa desenvolvimento e crescimento para todos nós jaguaribanos.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Como bem ensinou o Mestre PAULO FREIRE, “educação é o processo constante de criação do conhecimento e de busca da transformação-reinvenção da realidade pela ação-reflexão humana.”

Assim, ciente da essencial importância da matéria EDUCAÇÃO para o bem de todos nós, REQUER a este ínclito Poder Legislativo, a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE
GOMES**
DIOGENES:0148
1466356

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES
DIOGENES 01481466356
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1: OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182,
OU=presencial, CN=ALEXANDRE GOMES
DIOGENES 01481466356
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.10.23 10:26:42-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Vereador:

JOSE RUI PINHEIRO PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe

Projeto de Lei 025, de 23 de outubro de 2024.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA O ESTADO DO CEARÁ VISANDO A EDIFICAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Jaguaribe doar ao Governo do Estado do Ceará, um terreno urbano com as seguintes descrições:

Proprietário: Espólio de Manoel Franklin de Castro Gondim e Maria de Lourdes Gomes Gondim	
CPF: 001.108.173-20 e 167.988.053-53	
Local: Rua Sem Denominação Oficial B – Manoel Costa Morais	
Município: Jaguaribe	UF: Ceará
Matrícula: 2163	Comarca: Jaguaribe
Área (m ²): 10.000,00 m²	Perímetro (m): 400,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.350.219,176 m.** e **E 543.476,266 m.**, situado no cruzamento da Rua Sem Denominação Oficial B com a Avenida Sem Denominação Oficial, deste, segue ao **Norte** com azimute de 100°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a **Avenida Sem Denominação Oficial**, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.350.201,758 m.** e **E 543.574,738 m.**; deste, segue ao **Leste** com azimute de 190°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a **Rua Sem Denominação Oficial C**, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.350.103,287 m.** e **E 543.557,320 m.**; deste, segue ao **Sul** com azimute de 280°01'51" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a **Rua Sem Denominação Oficial H**, até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.350.120,704 m.** e **E 543.458,848 m.**; deste, segue ao **Oeste** com azimute de 9°08'09" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com a **Rua Sem Denominação Oficial B**, até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.350.219,176 m.** e **E 543.476,266 m.**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao



Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. Na área doada, considerada como contrapartida do Município de Jaguaribe, será edificada uma **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO** pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 23 de outubro de 2024.

**ALEXANDRE
GOMES**
DIOGENES:014814
66356

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, CN
=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.10.23 10:27:21-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ofício GAB Nº 6033/23
Ref. Proc. nº 03516760/2023 – VIPROC

Fortaleza, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE GOMES SOARES
Prefeito Municipal de Jaguaribe
Praça Senador Fernandes Távora, s/n – Bairro Centro
63.475-000 – Jaguaribe/CE

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, reporto-me ao Plano de Investimento, do Governo do Estado do Ceará, voltado para a infraestrutura das unidades escolares da rede estadual, o qual se encontra em andamento, através desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE, estando contemplado no PI, a construção de uma Escola de Ensino Médio – EEM, no Município de Jaguaribe/CE.

Diante do exposto, solicito a V.Exa., como contrapartida desse Município, a doação de terreno com dimensões de 100m x 100m, para a construção da referida unidade escolar. Ademais, solicito, ainda, o envio da seguinte documentação para doação do bem, em favor do Estado do Ceará, sendo:

- Minuta de Escritura Pública de Doação;
- Matrícula do terreno atualizada;
- Projeto de Lei;
- Mensagem enviada à Câmara Municipal;
- Ata da cessão;
- Lei de doação aprovada pela Câmara Municipal;
- Memorial descritivo;
- Planta de situação;
- Laudo de avaliação;
- Declaração de área pública;
- Declaração de fornecimento de infraestrutura mínima (modelo, em anexo).

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto protesto de elevada estima e consideração, ficando esta SEDUC/CE à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria da Educação do Ceará

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa • CEP: 60.822-325
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3101.3700





Jaguaribe, 20 de setembro de 2024

Edição Nº: 4333

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna o DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 13.09.02/2021-02, resultante do Pregão Eletrônico n.º 13.09.02/2021. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 20 de Dezembro de 2024. **CONTRATADO (A):** VEXLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA **ASSINA PELA CONTRATADO(A):** DAVID DE SOUSA RODRIGUES **ASSINA PELA CONTRATANTE(A):** IANNY DE ASSIS DANTAS

*** **

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria por tempo de serviço de Professor a servidora **MARIA EDNA DE OLIVEIRA**, Professora PEB-II, refs. 06 e 07, matrículas 00919837/00108600, pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme carta de concessão que concede a aposentadoria; **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar a servidora pública municipal Sra. **MARIA EDNA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, identidade nº ***890408** SSP-CE e CPF ***. 975.673-**, admitida em 03/01/1994, ocupante do cargo de Professor PEB-II, ref. 06/07, matrículas 00919837/00108600, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura em 18/09/2024, em razão de sua aposentadoria por tempo de serviço, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 18 de setembro de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

DECRETO 1.540, de 19 de setembro de 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Decreto na íntegra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4238/DECRETO_1540_2024_0000001.pdf

*** **

DECRETO 1.541, de 19 de setembro de 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Decreto na íntegra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4239/DECRETO_1541_2024_0000001.pdf

*** **

DECRETO 1.542, de 19 de setembro de 2024. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Decreto na íntegra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4240/DECRETO_1542_2024_0000001.pdf

*** **